TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de fitas para impressora matricial e baterias alcalinas 9V, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender as necessidades do DETRAN/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código e-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	495581-1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL – EPSON ERC 09 ERC 22 / M-150 / M-160 / M-180 / P40, REF. MF 1106, EM NYLON, PRETA, ORIGINAL	unidade	300	R$ 52,70	R$ 15.810,00
2	50338-0	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V	unidade	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00

Valor total estimado do objeto: R$ 17.810,00.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de fitas para impressora matricial e de baterias alcalinas 9V, a fim de atender o DETRAN/PE, por intermédio da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento - DTF, uma vez que tais materiais constituem insumos de consumo necessários à continuidade do funcionamento dos equipamentos e das rotinas administrativas e operacionais da unidade, evitando desabastecimento e prejuízo à regular execução das atividades institucionais.

2.1.2. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá ao dever legal exposto no art. 22 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como às competências institucionais do DETRAN/PE, que compreendem a administração dos sistemas de fiscalização de trânsito, o planejamento, a execução, a coordenação e a avaliação das atividades de fiscalização de trânsito, além da autuação e da aplicação das penalidades e medidas administrativas cabíveis.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos a partir da demanda interna apresentada pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento - DTF, fundamentada na necessidade de reposição de materiais de consumo essenciais à continuidade das atividades da unidade, conforme os cálculos apresentados abaixo:

a) fitas para impressora matricial: **300 (trezentas) unidades**;
b) baterias alcalinas 9V: **200 (duzentas) unidades**.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens busca permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, a competitividade do procedimento.

2.3.3. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens decorrem do fato de que os bens a serem adquiridos possuem naturezas distintas, são divisíveis, não guardam dependência técnica entre si e podem ser fornecidos separadamente por empresas do ramo, sem prejuízo à execução do objeto e sem perda relevante de economia de escala.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Administração.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde, em tese, a valor inferior ao referido na lei, seu processamento por dispensa em razão do valor mostra-se juridicamente cabível, ficando a autorização da despesa condicionada à verificação, pela unidade gestora, de que não houve fracionamento indevido, bem como de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item, previsto neste Termo de Referência, para cada item da contratação.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência, nos termos dos arts. 14 a 18 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, será considerado apto à contratação, a qual somente será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento e a autorização da autoridade competente, nos termos dos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema, segundo o critério de menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta, constante do mapa comparativo de preços que instrui o processo administrativo, elaborado com base em contratações públicas e consultas ao mercado, e após negociação com o fornecedor, nos termos do art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento, em entrega única, dos materiais abaixo especificados, novos, sem uso, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, conforme descrições e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3.1.1. Para o item 1, deverá ser fornecida FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL – EPSON ERC 09 ERC 22 / M-150 / M-160 / M-180 / P40, REF. MF 1106, EM NYLON, PRETA, ORIGINAL, código e-Fisco 495581-1, em conformidade com a descrição cadastrada para o item.

3.1.2. Para o item 2, deverá ser fornecida BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V, código e-Fisco 50338-0, nova, em conformidade com a descrição cadastrada para o item.

3.2. Os bens deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, adequada ao transporte e ao armazenamento, de modo a preservar a qualidade do produto até o recebimento definitivo pela Administração.

3.2.1. As embalagens deverão conter, quando cabível, identificação do fabricante, marca, referência comercial, lote e demais informações necessárias à adequada identificação do produto.

3.2.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, com embalagem violada, com sinais de avaria, oxidação, vazamento, ressecamento, deterioração ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. O fornecimento compreende exclusivamente a entrega dos bens especificados neste Termo de Referência, não incluindo instalação, assistência técnica, treinamento, manutenção ou quaisquer serviços acessórios.

3.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade entre o produto entregue e as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto contratado.

3.5. Em caso de recusa de item desconforme, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais), distribuído nos seguintes itens:

Item I – Valor estimado total: R$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais);
Item II – Valor estimado total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco para o exercício vigente, conforme os dados abaixo:

Fonte: 0752.000000 Recursos vinculados ao trânsito
Unidade: 0311 DETRAN/PE
Programa: 26.125.0657.0570.0000
Ação: 0570 – Modernização da fiscalização de trânsito
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo
Categoria econômica: 3

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor prevista no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, _____ (_____), contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa. [ORIENTAÇÕES (Obs. 1: A Lei nº 14.133/21 não prescreve prazo mínimo, cabendo à Administração fixar esse prazo no Termo de Referência, de acordo com as peculiaridades da contratação)]

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independentemente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. Não haverá exigência de apresentação de documentos adicionais junto à proposta, sem prejuízo da indicação, pelo fornecedor, da marca, referência comercial e demais elementos necessários à identificação do produto ofertado, quando cabível.

5.3. DA AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO OU OUTROS TESTES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.1. Não será exigida apresentação de amostra, exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes de interesse da Administração para os itens desta contratação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial competente.

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não será exigida qualificação técnica para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de fornecimento comum, de entrega única/imediata, sem instalação, treinamento, manutenção ou logística especial.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, caso exista mais de um, da sede ou domicílio da proponente.

6.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.

6.5.3. A certidão descrita no item acima somente será exigível quando a certidão negativa de falência da sede ou do domicílio da proponente contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, estadual ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Não serão exigidos requisitos adicionais de contratação além daqueles já previstos neste Termo de Referência, considerando a natureza comum do objeto, o fornecimento em entrega única/imediata e a inexistência de serviços acessórios.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.4.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência:

a) emitir a Ordem de Fornecimento e prestar as informações necessárias à execução do objeto;
b) receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
d) atestar a nota fiscal/fatura, quando constatada a conformidade do fornecimento;
e) efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência;
f) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

7.5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência:

a) fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento;
b) entregar os materiais novos, sem uso, em embalagem íntegra e em condições adequadas de armazenamento e transporte;
c) substituir, às suas expensas, os itens recusados pela Administração em razão de desconformidade, vício, defeito, avaria ou inadequação ao objeto contratado;
d) responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, frete, seguros, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas inerentes à execução do objeto;
e) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante no âmbito da execução do objeto.

7.6. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo vulto da contratação, da natureza comum do objeto, da entrega única/imediata e da inexistência de obrigações futuras.

7.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.7.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, tendo em vista a natureza simples e integralmente fornecível dos bens pretendidos, sem vantagem técnica ou econômica para a Administração na transferência da execução a terceiros.

7.8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.8.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação observarão o disposto no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.8.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de ofício, e-mail institucional e/ou sistema eletrônico oficial adotado pela Administração, sem prejuízo de outros meios formalmente admitidos.

7.8.4. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço e/ou canal eletrônico indicado na Ordem de Fornecimento.

7.8.5. A gestão da contratação ficará a cargo da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento - DTF, ou da unidade que vier a sucedê-la ou a ser formalmente designada para essa atribuição.

7.8.6. A fiscalização da contratação ficará a cargo da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento - DTF, ou da unidade que vier a sucedê-la ou a ser formalmente designada para essa atribuição.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante atesto da nota fiscal ou fatura pela Administração, desde que comprovada a regular execução do objeto e observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do bem e do atesto da nota fiscal ou fatura, por meio de ordem bancária em conta indicada pela Contratada.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em conformidade com a Ordem de Fornecimento e com as exigências legais aplicáveis, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, preços unitários e valor total.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

8.5. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações da Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de atesto o recebimento do objeto ou enquanto houver pendência relacionada à execução do fornecimento que inviabilize sua liquidação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor que incorrer em infração administrativa no curso da contratação ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.2. Constituem, entre outras, infrações administrativas passíveis de sanção aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
b) dar causa à inexecução total do objeto;
c) retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto;
d) deixar de entregar documentação exigida para a contratação, quando cabível;
e) apresentar declaração ou documentação falsa;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução em desacordo com o Termo de Referência ou pelo atraso injustificado, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, observado o devido processo administrativo, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

9.4. A advertência poderá ser aplicada quando o descumprimento não justificar a imposição imediata de penalidade mais grave.

9.5. Será aplicada multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor do item ou da parcela em atraso, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo fixado para entrega.

9.6. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias poderá ser considerado inexecução total da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9.7. A multa compensatória será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial relevante do objeto, ou de descumprimento que cause prejuízo à Administração, no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do item inadimplido ou, quando a infração não puder ser vinculada a item específico, sobre o valor total da contratação.

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.10. As sanções previstas neste item deverão, no que couber, constar também da Ordem de Fornecimento que formalizar a contratação.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais será realizado em entrega única, observadas as especificações, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento, no DETRAN Sede, situado na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife - PE.

10.3. Caberá à Contratada arcar com todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega integral do objeto.

10.4. Não será admitida a entrega parcial dos itens, salvo se previamente autorizada pela Administração, mediante justificativa aceita pelo setor competente.

10.5. Os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com vícios, defeitos, avarias ou em condições inadequadas de uso deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.6. A entrega do objeto não afasta a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo esta por quaisquer vícios ou desconformidades verificados no recebimento.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Proposta
Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento
Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato
Anexo D – Declaração que não emprega menor
Anexo E – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Dispensa Eletrônica de Licitação

Objeto: Aquisição de fitas para impressora matricial e baterias alcalinas 9V, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme planilha abaixo:

Item	**Código e-Fisco**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	495581-1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL – EPSON ERC 09 ERC 22 / M-150 / M-160 / M-180 / P40, REF. MF 1106, EM NYLON, PRETA, ORIGINAL	unidade	300		
2	50338-0	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V	unidade	200		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____
Nome do representante legal

_____
Assinatura

_____
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à Nota de Empenho nº _____
OBJETO:
Aquisição de fitas para impressora matricial e baterias alcalinas 9V, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Material	Código e-Fisco	Quantidade	Unidade de Fornecimento
01	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL – EPSON ERC 09 ERC 22 / M-150 / M-160 / M-180 / P40, REF. MF 1106, EM NYLON, PRETA, ORIGINAL	495581-1	300	unidade
02	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGAVEL – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V	50338-0	200	unidade

VALOR: R$ _____
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta Ordem de Fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento, no DETRAN Sede, situado na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife - PE.
HORÁRIO DE ENTREGA: Em horário de expediente da unidade recebedora.
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO: _____

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.
Integram este instrumento o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, independentemente de transcrição.
Em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, entrega em desconformidade com o Termo de Referência ou demais infrações administrativas, poderão ser aplicadas as sanções previstas no item 9 do Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa e demais penalidades cabíveis.
Local, data.

_____
Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:_____
CONTRATADA: _____
CNPJ:_____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____
FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor da contratação ou fiscal da contratação, conforme o caso;

Estou ciente das atribuições inerentes à gestão e à fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Referência;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência, necessidade do serviço ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO DESIGNADO

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta contratação,

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ: _____